



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA PGR/MPF Nº 91, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições delegadas pela [Portaria PGR/MPU nº 288, de 26 de dezembro de 2023](#), e com fundamento no art. 49, inciso XX, e no artigo 222, §2º, ambos da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), resolve:

Art. 1º Conceder a prorrogação da licença por motivo de afastamento do cônjuge, sem remuneração, no período de 3 de janeiro de 2024 a 2 de janeiro de 2025, ao Procurador da República ANDRÉ LOPES LASMAR, matrícula nº 971, lotado na Procuradoria da República em São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 16 fev. 2024. Caderno Administrativo, p. 1.](#)

Ministério Público Federal